



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO DIGES 368

PROCESSO Nº 9829-03.2017.4.01.8000

Em face do parecer da DILEP/Secretaria de Gestão de Pessoas (4063779), DEFIRO a concessão do período aquisitivo de licença-prêmio por assiduidade à aposentada MARILENE QUARESMA DANTAS ORELLI, na forma constante do Quadro Demonstrativo abaixo, e concedo a conversão em pecúnia de 01 (um) mês da referida licença, relativo ao período aquisitivo de 12/12/1990 a 10/12/1995, não gozado e não computado em dobro para aposentadoria, nos termos do disposto na Resolução nº 238/2013-CJF, com efeitos financeiros a contar de 15/05/2017.

1º PERÍODO AQUISITIVO: 12/12/1990 a 10/12/1995								
FREQÜÊNCIA								
ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES*						TEMPO LÍQUIDO
		PES	LDF	LIP	LAC	FIN	LAP	
1990	020	-	-	-	-	-	-	020
1991	365	-	-	-	-	-	-	365
1992	366	-	-	-	-	-	-	366
1993	365	-	-	-	-	-	-	365
1994	365	-	-	-	-	-	-	365
1995	344	-	-	-	-	-	-	344
TOTAL DE TEMPO								1.825

OBS: Foram gozados 2 (dois) meses de licença-prêmio, nos períodos de 01/07 a 01/08/1996, e 28/01 a 26/02/1999.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 8º, V, da Resolução nº 141/2011-CJF, e Resolução nº 5/2008-CJF.

PES: Penalidade Disciplinar de Suspensão

LDF: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

LIP: Licença para Tratamento de Interesse Particular

LAC: Licença para acompanhar cônjuge

LAP: Licença para Atividade Política

Publique-se.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 16/05/2017, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4063864** e o código CRC **77E35A80**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0009829-03.2017.4.01.8000

4063864v8